



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Caçu-GO

PORTARIA Nº 014/2009.

Dispõe sobre concessão de gratificação à servidora da Câmara Municipal de Caçu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Resolução nº 05/2006, de 16 de novembro de 2006 e pela Resolução nº 04/99, de 09 de dezembro de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder gratificação de 50% (cinquenta por cento) conforme o art. 44, inciso IX da Lei Municipal nº 993/94 de 27 de janeiro de 1994, sobre o vencimento da servidora **JUCIVANDA APARECIDA MAIA**, referência EF-7, de provimento efetivo.

Art. 2º - A gratificação concedida no Artigo 1º, desta Portaria é de produtividade, conforme dispõe o Art. 44, inciso IX, da Lei Municipal nº 993/94, de 27 de janeiro de 1994.

Art. 3º - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos são pelo período de 01 a 31 de julho do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caçu, em 13 de julho de 2009.

Vereador **Sandoval Vieira**
PRESIDENTE